



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2021

1. PREAMBULO

- 1.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto deste Edital, observando-se o disposto na **Lei federal nº 8.666/93; Lei federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/06; Decreto federal nº 3.555/2000;** e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** com data de abertura marcada para o dia **01 de fevereiro de 2021 às 09:30h**, que acontecerá na sede da Prefeitura localizada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 86, centro de Barra do Mendes - Bahia.

2. OBJETO

- 2.1** A presente licitação tem por objeto registro de preço para Aquisição de Medicamentos e Material Penso Hospitalar, conforme especificações no **anexo I**, do Edital.
- 2.2** Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo com a necessidade desta Prefeitura, de forma parcial, ficando o(s) Licitante(s) vencedor (es) na obrigação da entrega e transporte dos mesmos para os locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior do Município.

3 DA RETIRADA DO EDITAL

- 3.1** A retirada do Edital far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 86, centro de Barra do Mendes – Bahia.

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
 - II. Esteja cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses abaixo descritas:
 - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - III. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - IV. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - V. Seja autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - VI. Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1** Os documentos deverão ser entregues no dia **01 de fevereiro de 2021 até às 09:30h**, endereçados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES. Em envelopes distintos e fechados por cola ou lacre, contendo as seguintes descrições:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO – PP 01-2021

NOME DA PROPONENTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – PP 01-2021

NOME DO PROPONENTE:

- 5.2 Deverá ser apresentado, fora dos envelopes Nº 01 e 02, Declaração de pleno Conhecimento e Enquadramento De acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de documento de identificação que tenha fotografia;
- 6.2 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de Declaração específica (Modelo constante no **Anexo II** deste Edital) com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes a procedimento licitatório;
- 6.3 Nenhuma pessoa poderá representar mais de um Licitante;
- 6.4 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos envelopes 01 e 02.

7 DA PROPOSTA

7.1 A Proposta deverá observar o seguinte:

- I. Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no **Anexo VII** do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e o nº do CNPJ;
- II. Ser redigida em Português, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- III. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e/ou RG;
- IV. Ter validade de no mínimo 60 dias contados da data de homologação desta licitação;
- V. Os preços deverão ser cotados por item em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;
- VI. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VII e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VIII.
- VII. A proposta deverá mencionar a marca do produto de forma clara e sem abreviatura, bem como o número de registro do produto na ANVISA/MS sob pena de desclassificação do licitante ao lote.

8 DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 No processo de habilitação será considerado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.2 Para habilitação na presente licitação será exigida dos licitantes:

8.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- I. Cópia do ato constitutivo da empresa e Alterações posteriores devidamente registrados;
- II. No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- III. Cédula de Identidade e CPF do(s) responsável (eis) pela empresa.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



- IV. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)
- V. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- I. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- III. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Divida Ativa da União);
- V. Prova de Regularidade com INSS;
- VI. Prova de Regularidade com FGTS;
- VII. Prova de Regularidade trabalhista, através da apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos negativa;
- VIII. Certidão de Nada Consta da Justiça Federal de 1ª Instância, emitida pela Subseção Judiciária da sede do licitante;

8.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. Certidão Negativa de pedidos de falência, concordata ou insolvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo não superior a 30 (trinta) dias e Certidão de Protesto de Títulos;
- II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- III. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- IV. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

- V. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- VI. Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, que comprove que a licitante executou ou está executando de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

8.2.4 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



- I. Prova de regularidade relativa a Licença Sanitária Municipal ou Estadual.
- II. Autorização de funcionamento vigente de acordo com as classes dos produtos ofertados, medicamentos, medicamentos sujeito a controle especial para medicamentos controlados, produtos para saúde, saneantes e cosmético expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA com situação ativa, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), bem como a publicação no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01;
- III. Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- IV. Comprovação de vínculo entre a empresa e o farmacêutico, através cópia da carteira de trabalho autenticada;
 - a) Ficha de Registro do Empregado;
 - b) Contrato de Trabalho do farmacêutico com a licitante em conformidade com a Legislação Trabalhista;
 - c) Declaração de quitação, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia;
- V. Registro Sanitário dos Medicamentos: cópia perfeitamente legível do registro do medicamento na Anvisa/BA ou da publicação do Diário Oficial da União em conformidade com a legislação vigente para todos os itens dos respectivos lotes desta licitação, exceto os que possuírem notificação simplificada conforme rege a ANVISA;
- VI. Certificado de Boas Práticas de Fabricação: emitido pela Anvisa/BA, relativo ao Programa Nacional de Inspeção em Indústrias Farmacêuticas e Farmoquímicas (PNIIF), de que atende às “Boas Práticas de Fabricação”;

8.2.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Modelo constante do **Anexo VI**;
- II. Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme Modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designado no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

9.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento**, conforme o modelo constante do **Anexo III**, o **Envelope 01 - Propostas de Preços**, e o **Envelope 02 – Documentação**.

9.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes 01 e 02**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

9.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

9.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes 01**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

9.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

9.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



9.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

10.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva, apresentar seus lances, em valores distintos e decrescentes, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor (art. 11, incisos VIII e IX do Decreto federal nº 3.555/00).

10.2. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,01% do valor estimado da contratação**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.6. Em havendo a efetiva, e previamente justificada, necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade ou amostras, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, para o que deverá ser notificado o detentor da proposta de menor preço, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicarão na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei, promovendo-se o chamamento das propostas subseqüentes, na ordem de classificação.

10.7. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiário do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.

10.8 Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.10. O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.11. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

10.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

10.14. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

10.16. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



10.17. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

10.18. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

10.19. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

10 DAS AMOSTRAS

10.1 A empresa deverá entregar amostras dos produtos ofertados, conforme registrado na proposta de preços, em até 48 (quarenta e oito) horas, após certame, quando solicitado pela área demandante, para análise e parecer técnico. (Farmacêutico), emitirá a declaração comprovando a entrega/recebimento das amostras.

10.1.1. O responsável técnico anexará nos autos do processo a declaração, devidamente assinada pelo representante da licitante.

10.1.2. A licitante que não entregar as amostras dos produtos ofertados, quando solicitado pela área demandante, terá sua proposta de preços automaticamente desclassificada, ficando implícito o declínio em atender ao lote.

10.2. O Município reserva-se o direito de aceitar ou não os produtos/materiais ofertados, independentemente da informação contida na proposta comercial, caso não atenda as especificações exigidas ou que sejam de qualidade inferior à proposta.

10.3. Caso não sejam aprovadas as amostras, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes, verificando a aceitabilidade, a habilitação e amostra destas licitantes, em ordem de classificação determinada pela sessão dos lances, até o efetivo julgamento em favor da empresa vencedora.

10.4. As amostras ficarão retidas

10.5. As despesas referentes ao envio de amostras ou prestação dos serviços ficam por conta exclusivamente da licitante/fornecedor.

11 DO DIREITO AO RECURSO

11.1 Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.3 As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.4 O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de Três dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

11.5 Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

12 DAS PENALIDADES:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades legais cabíveis, especialmente de:

- I. Advertência;
 - II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, dobrando-se este percentual em caso de reincidência;
 - III. Rescisão de forma unilateral do contrato, além de aplicação de sanções legais cabíveis;
 - IV. Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barra do Mendes (BA) por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 12.2 As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- I. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - II. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - III. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - IV. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - V. Comportamento inidôneo;
 - VI. Cometimento de fraude fiscal;
 - VII. Fraudar a execução do contrato;
 - VIII. Falhar na execução do contrato.
- 12.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 12.5 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

➤ Para aquisição dos materiais, objeto desta licitação, os recursos financeiros correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14 DO FORNECIMENTO E DO PRAZO:

14.1 - O prazo de entrega dos produtos será em até no máximo 72 horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitida pelo setor responsável.

14.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

14.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitantes não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

14.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 01 (um) dia útil.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticada por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 15.2 As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.
- 15.3 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e dos últimos lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.4 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 15.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar. (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).
- 15.6 Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.8 Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos ao presente processo licitatórios.
- 15.9 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 86, centro de Barra do Mendes, impreterivelmente, com antecedência de até 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 15.10 Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.
- 15.11 A Comissão poderá ser auxiliada por pessoa no ato da seção, mesmo que a pessoa não faça parte do quadro de funcionários da Prefeitura.

16 DO FORO

- 16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Mendes, Estado da Bahia, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

17 ANEXOS DO EDITAL

- 17.1 Integram este EDITAL os seguintes anexos:

- I. Planilha de Descrição;
- II. Modelo de Credenciamento;
- III. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Enquadramento;
- IV. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- V. Modelo de Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VII. Declaração de Desimpedimento de Licitar e Contratar
- VIII. Declaração de Elaboração Independente da Proposta
- IX. Modelo de Proposta de Preços;
- X. Minuta de Contrato a ser firmado.

Barra do Mendes, 20 de janeiro de 2021.

Edésio Micael Szervinskis Mendonça
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



PLANILHA DE DESCRIÇÃO

LOTE 01 - MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRICAO	QUANT	Unid	MARCA	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
1.	Acido tranexâmico 250mg 5ml inj ampola	400	Ampola			
2.	Adrenalina injetável 1ml inj ampola	400	Ampola			
3.	AGE 100ml	50	frasco			
4.	AGE 200ml	50	frasco			
5.	Água destilada p/ injeção 10ml ampola	15.000	Ampola			
6.	Aminofilina 25mg /ml inj. ampola	400	Ampola			
7.	Ampicilina 1 gr inj 1ampola	1.000	Ampola			
8.	Ampicilina 500mg inj 1ampola	1.000	Ampola			
9.	Atropina 0,25 mg 1 ml inj ampola	400	Ampola			
10.	Benzilpenicilina benzatina 1.200 UI fr-amp	1.000	Ampola			
11.	Bezilpenicelina Potassica 5.000UI inj 1ampola	400	Ampola			
12.	Bultibrometo de escopolamina + dipirona gts 10ml	300	Frasco			
13.	Butilibrometo de escopolamina + dipirona inj ampola	3.000	Ampola			
14.	Butilibrometo de escopolamina inj ampola	500	Frasco			
15.	Cedilamide 2ml inj ampola	800	Ampola			
16.	Cefalotina 1gr frasco-amp	3.000	Ampola			
17.	Ceftriaxona 1g inj 1ampola	3.000	Ampola			
18.	Clorafenicol 1g diluente 5ml 1ampola	1.000	Ampola			
19.	Cloreto de potássico 10ml inj 1ampola	1.000	Amp			
20.	Cloreto de sódio 0,9% 100ml sist fech	5.000	frasco			
21.	Cloreto de sódio 0,9% 500ml sist fech	15.000	frasco			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



22.	Cloreto de Sodio nacl 10% inj 10ml 1ampola	1.000	Amp			
23.	Cloridrato de etilefrina efortil 10mg / ml inj 1ampola	1.000	Amp			
24.	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso 20mL	1.000	Ampola			
25.	Cloridrato de Ondansetrona 4mg/2ml ampola	2.500	Ampola			
26.	Cloridrato de prometazina 50mg inj ampola	600	Ampola			
27.	Colagenase tópica bisnaga c/10gr	100	tubo			
28.	Complexo B 2ml inj ampola	4.000	Ampola			
29.	Dexametasona 2mg /ml inj ampola	1.000	Ampola			
30.	Dexametasona 4mg /ml inj ampola	4,000	Ampola			
31.	Diclofenaco de sódio 75mg 3ml inj ampola	3.000	Ampola			
32.	Dipirona 2ml 500mg/ml inj ampola	5.000	Ampola			
33.	Dipirona 500mg/ml 10ml gotas	100	frasco			
34.	Dipirona 500mg/ml 20ml gotas	400	frasco			
35.	Fitomenadiona vitamina k inj 1ml 10mg	1.400	Ampola			
36.	Furosemida 2ml 10mg/ml inj ampola	2.000	Ampola			
37.	Gentamicina 20mg/ 1ml inj 1ampola	600	Amp			
38.	Gentamicina 40mg/ 1ml inj 1ampola	600	Amp			
39.	Gentamicina 80 mg/ 2ml inj 1ampola	800	Amp			
40.	Glicose 25% inj 10ml ampola	1.200	Ampola			
41.	Glicose 5% 500ml sist fech	8.000	tubo			
42.	Glicose 50% injetável 10ml Ampola	1.200	Ampola			
43.	Heparina sódica 5000UI/0,25ml ml inj ampola	100	Ampola			
44.	Hidralazina 25mg	500	Comp			
45.	Hidralazina inj 1ampola	100	Ampola			
46.	Hidro cortizona 100mg	1.500	Ampola			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



47.	Hidrocortizona 500mg	1.500	Ampola			
48.	Imunoglobulina Maternan inj. 2,0ml	20	Amp			
49.	Lidocaina gel 2% bisnaga de 30gr	100	tubo			
50.	Maleato de metilergometrina 1 ml (0,2g) inj ampola	500	Ampola			
51.	Manitol 250 ml inj 1ampola	200	Ampola			
52.	Metoclopramina 2ml (10mg) inj 1ampola	2.500	Ampola			
53.	Nootropil amp. 0,5ml cx. c/ 12	25	caixa			
54.	Ocitocina ml (5UI) inj ampola	1.000	Ampola			
55.	Oleo mineral puro 100ml	100	Frasco			
56.	Oxacilina sódica 500g inj ampola	2.000	Ampola			
57.	Piracetam 400mg inj ampola	500	Ampola			
58.	Ranitidina 50mg inj. C 2ml 1ampola	1.000	Ampola			
59.	Ringer c/lactado 500 ml cx frasco	2.000	frasco			
60.	Simeticona 40mg comprimido	500	Comp			
61.	Simeticona gotas 10ml	400	frasco			
62.	Solucao enema de glicerina esteril (glicerina 12%).	300	Frasco			
63.	Soro fisiológico 0,9% 250ml sist fech	4.500	Fr			
64.	Soro glico fisiológico 500ml sist fech	3.500	Frasco			
65.	Soro glicosado 5% 250ml sist fech	2.500	Fr			
66.	Sulfadiazina de prata top. 50gr	50	Tb			
67.	Vitamina C 500mg inj ampola	3.000	Ampola			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



LOTE 02 - PENSO HOSPITALAR (AGULHAS, SERINGAS, GAZES E CATETER)

ITEM	Descrição	Qtde	unid	MARCA	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
1.	Agulha Descartavel tamanho 13X 0,45 C/100	100	CX			
2.	Agulha Descartavel Tamanho 20X 5,5 C/100	100	CX			
3.	Agulha Descartavel Tamanho 30X 08 C/100	300	CX			
4.	Agulha Descartavel tamanho 25X 07 C/100	300	CX			
5.	Agulha Descartavel tamanho 30X 07 C/100	300	CX			
6.	Alcool 70% 1L	800	FR			
7.	Compressa De Gazes 7,5X7,5 11Fios C/500	700	PC			
8.	Esparadrapo Tamanho 10X4,5	450	UND			
9.	Fita Para Glicosimetro. Glicemia Capilar C/50	100	FR			
10.	Fralda Geriatrica Tam G Pacote 8 Unidades	400	PC			
11.	Gelco Cateter N° 24 1Unid	3.500	UND			
12.	Gelco Cateter N° 14 1Unid	1.000	UND			
13.	Gelco Cateter N° 16 1Unid	1.500	UND			
14.	Gelco Cateter N° 18 1Unid	3.500	UND			
15.	Gelco Cateter N° 20 1Unid	3.500	UND			
16.	Gelco Cateter N° 22 1Unid	3.500	UND			
17.	Luva De Procedimento G Cx. c/100	600	CX			
18.	Luva De Procedimento M Cx. c/100	800	CX			
19.	Luva De Procedimento P Cx. c/100	800	CX			
20.	Seringa Descartavel 20ML C/Agulha 1Unid	15.000	UND			
21.	Seringa Descartavel 3ML C/Agulha 1Unid	10.000	UND			
22.	Seringa Descartavel 5ML C/Agulha 1Unid	25.000	UND			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



23.	Seringa Descartavel 10MI C/ Agulha 1Unid	30.000	UND			
24.	Seringa Descartavel 1MI C/Agulha 1Unid	10.000	UND			

LOTE 03 - PENSO HOSPITALAR (FIOS CIRURGICOS, ALGODÃO E OUTROS)

ITEM	Descrição	Qtde	unid	MARCA	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
1.	Abaixador De Lingua C/100	300	PC			
2.	Água Oxigenada 1L	60	FR			
3.	Algodão Hidr. 500Gr	200	RL			
4.	Algodão Ortop. 500Gr	20	RL			
5.	Cat. P/Oxigênio Óculos 1Unid	3.000	UND			
6.	Clamp Umbilica 1Unid	500	PC			
7.	Deter. Enzimático 1L Frasco	24	FR			
8.	Dispos. Multi. P/ Cat. Infusor 1Unid	3.000	UND			
9.	Éter Solúvel 1000MI (Litros)	60	FR			
10.	Fio Agulhado Cat Gut Crom. Nº 0 C/24	40	CX			
11.	Fio Agulhado Cat Gut Crom. Nº 01 C/24	40	CX			
12.	Fio Agulhado Cat Gut Crom. Nº 02 C/24	40	CX			
13.	Fio Agulhado Cat Gut Crom. Nº 03 C/24	40	CX			
14.	Fio Agulhado Cat Gut Simples Nº 0 2 C/24	30	CX			
15.	Fio Agulhado Cat Gut Simples Nº 0 C/24	30	CX			
16.	Fio Agulhado Cat Gut Simples Nº 01 C/24	30	CX			
17.	Fio Cat Gut Simples Nº 03 C/24	20	CX			
18.	Fio Nylon Nº 1/0 C/Ag Cort C/24	30	CX			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



19.	Fio Nylon Nº 2/0 C/Ag Cort C/24	30	CX			
20.	Fio Nylon Nº 3/0 C/Ag Cort C/24	50	CX			
21.	Fio Nylon Nº 4/0 C/Ag Cort C/24	40	CX			
22.	Fio Nylon Nº 5/0 C/Ag Cort C/24	40	CX			
23.	Fio Nylon Nº 6/0 C/Ag Cort C/24	40	CX			
24.	Fita Autoclave C/19X30Metros	50	UND			
25.	Formol Solução 37% 1000MI Frasco	60	FR			
26.	Mascara de nebulização adulto	100	UND			
27.	Mascara de nebulização infantil	100	UND			
28.	Mascara respiratória PFF-2	50	UND			
29.	Perfurador de membrana amniótica	200	UND			

LOTE 04 - PENSO HOSPITALAR (ATADURAS, SCALPS E OUTROS)

ITEM	Descrição	Qtde	unid	MARCA	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
1.	Alcool Absoluto 1L	300	FR			
2.	Alcool gel 70% 5L	12	FR			
3.	Atadura Crepe Tamanho 10 Cm 13F C/12Unid	300	PC			
4.	Atadura Crepe Tamanho 15 Cm 13F C/12Unid	300	PC			
5.	Atadura Crepe Tamanho 20 Cm 13F C/12Unid	150	PC			
6.	Equipo Micro Gotas	1.000	UND			
7.	Gaze Esteril 7,5X7,5 C/10Unidades	3.000	PC			
8.	Gorro Cirurgico c/ 100 uni.	150	PC			
9.	Mascara Cirurgica Com Tiras C/100 Unidades	150	PC			
10.	Papel Toalha Interfolhado 1000Unid	500	PC			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



11.	Sapatilha Pro Pé C/100 Unidades	120	PC			
12.	Scalp N ° 25 1Unid	5.000	UND			
13.	Scalp N° 21 1Unid	7.000	UND			
14.	Scalp N° 23 1Unid	10.000	UND			
15.	Scalp N° 27 1Unid	4.000	UND			
16.	Scalp ° 19 1 Unid	3.000	UND			

LOTE 05 - PENSO HOSPITALAR (SONDAS , LUVAS CIRURGICAS E CAMPO CIRURGICOS)

ITEM	Descrição	Qtde	unid	MARCA	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
1.	Compressa Cirúr. 23X25 C/50	40	PC			
2.	Compressa Cirúr. 45X50 C/50	80	PC			
3.	Gel P/ Ultra Som 5Kg	36	FR			
4.	Iodopovidona Degermante 10% 1L	50	FR			
5.	Lamina De Bisturi N° 23 C/100Unid	50	CX			
6.	Lamina De Bisturi N° 15 C/100Unid	15	CX			
7.	Luva Cirúrgica N°7,5	2.000	PAR			
8.	Luva Cirúrgica N°8,0	2.000	PAR			
9.	Luva Cirúrgica N°8,5	2.000	PAR			
10.	Máscaras Cirúrgicas C/ Elástico Cx C/50Unid	300	CX			
11.	Sabonete Liq. P/ Mãos Em Gel Perolizado 5000MI	100	FR			
12.	Sonda De Foley N° 14 C/2 Vias 1Uni	200	UND			
13.	Sonda De Foley N° 16 C/2 Vias 1Unid	200	UND			
14.	Sonda De Foley N° 18 C/2 Vias 1Unid	200	UND			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



15.	Sonda De Foley Nº 20 C/2 Vias 1Unid	500	UND			
16.	Sonda De Foley Nº 22 C/2 Vias 1Unid	20	UND			
17.	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06 1 Unid	100	UND			
18.	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08 1Unid	100	UND			
19.	Sonda Nasogástrica Longa Nº 10 1Unid	100	UND			
20.	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16 1Unid	100	UND			
21.	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18 1Unid	100	UND			
22.	Sonda Nasogástrica Longa Nº 20 1Unid	100	UND			
23.	Sonda Uretral Nº 06 1Unid	250	UND			
24.	Sonda Uretral Nº 08 1Unid	250	UND			
25.	Sonda Uretral Nº 10 1Unid	400	UND			
26.	Sonda Uretral Nº 12 1Unid	500	UND			
27.	Touca Cir. C/ Elást. C/100	150	PC			

LOTE 06 – PENSO HOSPITALAR (ATAD. GESSADAS, CANULAS, SONDAS E OUTROS)

ITEM	Descrição	Qtde	unid	MARCA	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
1.	Atadura Gessada Tamanho 15Cm Cx C/1Unid	300	UNID			
2.	Atadura Gessada Tamanho 10Cm Cx C/1Unid	300	UNID			
3.	Atadura Gessada Tamanho 20Cm Cx C/1Unid	300	UNID			
4.	Bolsa Coletora Urina 2000MI Litros	100	UND			
5.	Caixa Colet De Material Perfur 13L 1Unid	600	UND			
6.	Caixa Colet De Material Perfur 20L 1Unid	600	UND			
7.	Caixa Colet De Material Perfur 7L 1Unid	600	UND			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



8.	Cat Gut Crom. Nº 04	30	CX			
9.	Coletor de urina infantil feminino	500	UND			
10.	Coletor de urina infantil masculino	500	UND			
11.	Coletor de urina universal	1.000	UND			
12.	Equipo C/Inj. Lateral 1Unid	7.000	UND			
13.	Grau cirúrgico 10cm x 100m rolo P/ Esterilização	12	UND			
14.	Grau cirúrgico 15 cm x100m rolo P/ Esterilização	05	UND			
15.	Grau cirúrgico 25 cm x100m rolo P/ Esterilização	05	UND			
16.	Grau cirúrgico 30 cm x100m rolo P/ Esterilização	12	UND			
17.	Tubo endotraqueal com manguito Nº 2,5	10	UND			
18.	Tubo endotraqueal com manguito Nº 3,5	10	UND			
19.	Tubo endotraqueal com manguito Nº 4,0	10	UND			
20.	Tubo endotraqueal com manguito Nº 7,0	20	UND			
21.	Tubo endotraqueal com manguito Nº 7,5	20	UND			
22.	Tubo endotraqueal com manguito Nº 8,0	20	UND			

LOTE 07 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
1.	Amitriptilina cloridrato 25mg comp	5.000	Comp			
2.	Bromazepam 6mg comp	2.200	Comp			
3.	Carbamazepina 200mg comp	5.000	Comp			
4.	Clorpromazina 25mg inj c/50	50	Cx			
5. 0	Diazepam 10mg comprimido	2.000	Comp			
6.	Diazepam 5mg comprimido	2.000	Comp			
7.	Diazepam inj 1 ampola	3.000	Ampola			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



8.	Dolosal 50mg inj 1 ampola	500	Ampola			
9.	Fenitoina 50mg/ml inj 1 ampola	100	Ampola			
10.	Fenitoina sodica 100mg	500	Comp			
11.	Fentanil 50mcg/ml 5ml ampola	50	ampola			
12.	Fenobarbital 100mg	500	Comp			
13.	Fenobarbital susp. Oral 40mg/mL	20	Und			
14.	Fenorbabital 200mg inj 1ampola	300	unid			
15.	Fluoxetina caps ou comp 20mg	300	Comp			
16.	Haloperidol 5mg inj 1ampola	500	ampola			
17.	Haloperidol comp. 5mg	500	Comp			
18.	Haloperidol decanoato solucao inj	80	Und			
19.	Haloperidol solucao oral 2mg/mL	20	Und			
20.	Midazolam 15mg/3ml ampola	50	Ampola			
21.	Morfina 0,1mg inj 1ampola	200	Ampola			
22.	Tramal 50mg 1,0mL inj 1ampola	600	Ampola			

LOTE 08 - FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.	ACICLOVIR 200 MG CMP	1.000	CMP			
2.	ALBENDAZOL 40 MG /ML - SUSP. ORAL FR. 10 ML	1.000	FR.			
3.	ALBENDAZOL 400 MG CMP	3.000	CMP			
4.	ALEDRONATO DE SÓDIO 70 MG CX C/8 UNID	500	CX.			
5.	ALOPURINOL 100 MG CMP	2.000	CMP			
6.	ALOPURINOL 300 MG CMP	2.000	CMP			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



7.	AMIODARONA 200 MG	2.000	CMP			
8.	ANLODIPINO BENSILATO 10 MG	20.000	CMP			
9.	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	30.000	CMP			
10.	ATENOLOL 100 MG CMP G	5.000	CMP			
11.	ATENOLOL 25 MG CMP G	10.000	CMP			
12.	ATENOLOL 50 MG CMP. G	20.000	CMP			
13.	BROMETO DE IPRATRÓPIO SPRAY 10 ML + BOCAL	20	FR.			
14.	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	12	FR.			
15.	ESPIRAMICINA 500 MG	2000	CMP			

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600,00 UI C/ DILUENTE	500	AMP			
2.	CAPTOPRIL 25 MG COMP. G	60.000	CMP			
3.	CEFALEXINA 250MG/5 ML 60 ML Pó SUSP G	600	FR.			
4.	CEFALEXINA 500 MG COMP. G	10.000	CMP			
5.	IVERMECTINA 6MG CMP G	500	CMP			
6.	NIFEDIPINA 10 MG COMP	20.000	CMP			
7.	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 60ML SOL	500	FR.			
8.	PREDNISONA 20 MG CMP	20.000	CMP			
9.	PRESNISONA 5 MG CMP	10.000	CMP			
10.	PROPRANOLOL CLORID 40 MG COMP	30.000	CMP			
11.	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG CMP	25.000	CMP			
12.	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML FR. 100 ML	150	FR.			
13.	SERINGA DESC. 1 ML C/AG 13X4,5	20.000	UND.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



14.	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL ORAL GTS	400	FR.			
15.	SULFATO FERROSO 5 MG/ML XAROPE FR. 100 ML	400	FR.			

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1.	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOL INJE.	150	AMP			
2.	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG CMP	10.000	CMP			
3.	DIGOXINA 0,25 MG CMP	30.000	CMP			
4.	DIMETICONA 40 MG CMP G	10.000	CMP			
5.	DIMETICONA 75MG/ML 10 ML GTS G	2.000	FR.			
6.	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMP	40.000	CMP			
7.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL	200	FR.			
8.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10 ML GTS G	2.000	FR.			
9.	ENALAPRIL MALEATO 10 MG CMP	10.000	CMP			
10.	ENALAPRIL MALEATO 5 MG CMP	30.000	CMP			
11.	ESPIRONOLACTONA 25 MG CMP	20.000	CMP			
12.	FLUCONAZOL 100 MG CAP	5.000	CMP			
13.	FLUCONAZOL 150 MG CAP	3.000	CMP			
14.	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G COLÍRIO	50	FR.			
15.	TRAVOTROSTA 0,04MG MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG /ML	12	FR.			

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL
1.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	100	FR.			
2.	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 GR	2.000	BIS.			
3.	DEXAMETASONA 4 MG CMP	6.000	CMP			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



4.	HIDROCORTISONA ACETATO 1% CREME	100	BIS.			
5.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG FR. 100 ML	1.000	FR.			
6.	IBUPROFENO 300 MG CMP	10.000	CMP			
7.	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG	50.000	CMP			
8.	LORATADINA 10 MG CMP	3.000	CMP			
9.	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	500	FR.			
10.	METOCLOPRAMIDA 10 MG CMP	3.000	CMP			
11.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML GTS	500	FR.			
12.	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G	1.000	BIS.			
13.	NISTATINA 1000UI/ML 50 ML SUSP.	500	FR.			
14.	NISTATINA CF VSG 100.000UI/4G 60G+14 APL	500	BIS.			

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	VLT. TOTAL
1.	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG CMP	30.000	CMP			
2.	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	200	FR			
3.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG CMP	60.000	CMP			
4.	CARVEDILOL 12,5MG CX/C 30 CMP	150	CX			
5.	CARVEDILOL 25 MG CX/C 30 CMP	200	CX			
6.	CARVEDILOL 3,125MG CX/ C 30 CMP	150	CX			
7.	CARVEDILOL 6,25MG CX/C 30 CMP	150	CX			
8.	LEVODOPA +CARBIDOPRA 250MG+25MG CMP	1.000	CMP			
9.	LEVODOPA+BENZERAZINA 100 MG+25MG CMP	1.000	CMP			
10.	LEVODOPA+BENZERAZINA 200 MG+50MG CMP	1.000	CMP			
11.	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML	200	AMP			
12.	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	5.000	CMP			
13.	METILDOPA 250 MG CMP	20.000	CMP			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
25.	CETACONAZOL 200 MG CMP	1.000	CMP			
26.	CETACONAZOL CREME 20MG/G 30 GRAMA	500	BIS.			
27.	CLARITROMICINA 500 MG	2.000	CMP			
28.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG CX/C 30 COMP.	100	CX.			
29.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG CX/C 30 COMP.	100	CX.			
30.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG CX/C 30 CMP	150	CX.			
31.	LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GRAMA	200	BIS			
32.	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	FR.			
33.	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	500	BIS			
34.	METRONIDAZOL 250 MG CMP	1.000	CMP			
35.	NIMESULIDA 100 MG CMP	2000	CMP			
36.	SULFAMETAXOL 40 MG+TRIMETR MG SUSP. ORAL	200	FR.			

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	AMITRIPTILINA 75 MG CMP *(C1)	2.000	CMP			
2.	CARBONATO DE LITIO 300 MG	3.000	CMP			
3.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG CX/C 30 CMP	50	CMP			
4.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG CX/C30 CMP	30	CMP			
5.	CLORPROMAZINA 40 MG/ML FR. 20 ML	40	FR.			
6.	CLOMIPRAMINA 25 MG	3.000	CMP			
7.	NORTRIPTILINA 10 MG CMP*(C1)	500	CMP			
8.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CMP	600	CMP			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



9.	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CMP	600	CMP			
10.	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	300	CMP			
11.	QUETIAPINA XR 50 MG CX/C 30 CMP *(C1)	100	CX.			
12.	RISPERIDONA 1 MG CX/C 30 *(C1)	100	CX			
13.	RISPERIDONA 1MG/ML 30 ML GOTAS*(C1) G	200	FR.			
14.	RISPERIDONA 2 MG CX/C 30 CMP *(C1)	100	CX.			
15.	RISPERIDONA 3 MG CX/C 30 *(C1)	100	CX.			

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1.	CETOPROFENO 100 MG COMP.	500	CX			
2.	IBUPROFENO 600 MG	6000	UND			
3.	IBUPROFENO 50MG/ML 30 ML	1000	FR			
4.	FITA PARA GLICOSÍMETRO G TECH FREE CX/C 50 UNID.	50	CX			
5.	FUMARATO DE FORMOTEROL +BUDESONIDA 12 MCG/400	20	FR.			
6.	FUMARATO DE FORMOTEROL +BUDESONIDA 6MCG/200	20	FR.			
7.	MEBENDAZOL 100 MG CMP	2.000	CMP			
8.	MEBENDAZOL 20MG/ML FR. 30 ML	500	FR.			
9.	PASTA D'AGUA (FN)-PASTA	100	BIS			
10.	PERMETRINA 1 % LOÇÃO	10	FR.			
11.	PERMETRINA 5 % LOÇÃO	10	FR.			
12.	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG CMP	2.000	CMP			
13.	SUCCINATO DE METROPOLOL 100MG CMP	500	CMP			

LOTE 16



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1.	ALPRAZOLAN 1 MG CX/C 30 CMP * (C1)	300	CX			
2.	ALPRAZOLAN 0,5 MG CX/C 30 CMP * (C1) G	200	CX			
3.	ALPRAZOLAN 2 MG CX/C 30 CMP * (C1)	100	CX			
4.	CITALOPRAM 20 MG CMP	1.000	CMP			
5.	CLOBAZAN 10 MG CX/C 20 CMP *(B1)	30	CX			
6.	CLONAZEPAN 0,5 MG CMP *(C1)	3.000	CMP			
7.	CLONAZEPAN 2 MG CMP *(C1)	6.000	CMP			
8.	CLONAZEPAN 2,5 MG /ML FR. 20 ML GTA*(B1)	400	FR.			
9.	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 25 MG CX/C 20 CMP*(C1)	30	CX			
10.	CLORIDRATO DE TIORIDAZIDA 50 MG CX/C 20 CMP*(C1)	30	CX			
11.	DOGMATIL 50 NG CX/C 20 CMP *(C1)	50	CX			
12.	LEVOMEPRMAZINA 100 MG CX/C 200 CMP * (C1)	10	CX			
13.	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML 20 ML GTA * (C1)	40	CX			
14.	QUETIAPINA 25 MG CX/C 30 CMP*(C1)	30	CX			
15.	TORVAL CR 300 MG CX/C 30 CMP*(C1)	30	CX			

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	PEN-VEN ORAL 400,00 UI/5ML SUSPEÇÃO FR. 60 ML	200	FR.			
2.	ACEBROFILINA 25 MG/5ML 120 ML XPE PEDIATRICO	600	FR.			
3.	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML 120 ML XPE ADULTO	600	FR.			
4.	CINARIZINA 25 MG CMP	2.000	CMP			
5.	CINARIZINA 75 MG CMP	2.000	CMP			
6.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15 MG/5 ML PEDIATRICO FR. 120 ML	600	FR.			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



7.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5 ML ADULTO FR.120 ML	600	FR.			
8.	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG CMP.	500	CMP			
9.	DICLOFENACO GEL BISNAGA 30 GRAMA	100	BIS.			
10.	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR. 20 ML	300	FR.			
11.	GABAPENTINA 300 MG CMP	500	CMP			
12.	GLIMEPRIL 2 MG CX/C 30 CMP	20	CX.			
13.	GLIMEPRIL 1 MG CX/C 30 CMP	20	CX.			
14.	SERINGA P/INSULINA C/AGULHA 12,7 X 0,3MMBD ULTA-FINE	20.000	UNI.			

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1.	VALPROATO DE SODIO 500 MG	2000	UNID			
2.	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML	500	FR			
3.	ETILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15 MG	7000	UND			
4.	OMEPRAZOL 20 MG COMP	10000	UND			
5.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP	5000	UND			
6.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	1000	UNID			
7.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	1000	UNID			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Senhor (a): _____
_____, portador (a) da cédula de identidade nº _____
_____ e do CPF nº _____, a participar
da licitação instaurada pelo Município de Barra do Mendes - Bahia, na modalidade de Pregão Presencial, sob
o nº 01-2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-
se _____ em _____ nome _____ da _____ empresa
_____, CNPJ nº _____
_____, bem como formular propostas e praticar todos
os demais atos inerentes ao certame.

Local e data _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

firma reconhecida em cartório

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ENQUADRAMENTO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos (assinale a opção em que se enquadra):

☐	Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.; ou
☐	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.; ou
☐	Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos: (assinalar)

☐	para os efeitos do inciso VII do art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação , cientes das sanções factíveis de serem aplicadas; ou
☐	para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93 e Lei federal nº 10.520/02.

Local e data

Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal da Empresa
firma reconhecida em cartório



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Sob as penas da Lei, que até a presente data, ____/____/____, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal da Empresa
firma reconhecida em cartório



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declara:

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

DECLARAÇÃO

A empresa (ou pessoa física):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Local e data

Representante Legal da Empresa
firma reconhecida em cartório



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 7 do edital de **Pregão Presencial nº 01-2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 01-2021**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 01-2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 01-2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 01-2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 01-2021**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Representante Legal da Empresa
firma reconhecida em cartório



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
Setor de Licitações



ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

xxxxxxxxx, xxxx de xxxx de 2021

À
Prefeitura Municipal de BARRA DO MENDES – Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 019-2021

Assunto: Proposta de Preços para o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO HOSPITALAR**, conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua Proposta de Preço, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	VALOR TOTAL					
	VALOR POR EXTENSO					

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para a prestação de serviços/fornecimento: **365 dias a partir da data da homologação.**

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



**ANEXO X
CONTRATO Nº**

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 86, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Anmtonio Barreto de Oliveira**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/BA e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro – Barra do Mendes - Bahia, e do outro lado _____ (qualificar), doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 além do disposto nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto registro de preço para aquisição de Medicamentos e Material Penso Hospitalar, conforme especificações no anexo I, do Edital.
- 1.2 O presente contrato está amparado na Licitação Pregão Presencial nº 01-2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo menor preço por Lote.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO, EQUILÍBRIO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA.

- 3.1 Fica estimado o valor global de R\$ _____, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes no anexo único deste instrumento.
- 3.2 A entrega do objeto acontecerá de maneira parcelada, a serem entregues semanalmente ou diariamente e no próprio município de Barra do Mendes – Bahia, de acordo com solicitação emitida por servidor designado pelo Sr. Prefeito e ocorrerá em até 02 dias corridos após a emissão da Solicitação.
- 3.3 A licitante vencedora emitirá Nota Fiscal de acordo com a legislação vigente do que foi fornecido.
- 3.4 A Prefeitura após conferência do que foi requisitado e do constante da Nota Fiscal procederá ao pagamento, podendo este ocorrer em até 30 dias corridos após o recebimento do material.
- 3.5 O equilíbrio e a compensação financeira do referido contrato obedecerá as regras dispostas na Legislação vigente.

4. CLÁUSULA QUARTA – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 4.1 As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Emitir solicitação do objeto com antecedência de até 01 dia corrido;
- d) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

- 5.2 Constitui obrigação do contratado:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Setor de Licitações



- a) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- c) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- d) Entregar o objeto deste instrumento nesta cidade de Barra do Mendes – Bahia, em local previamente combinado com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- e) Efetuar a entrega dos itens solicitados em no máximo 02 (dois) dias corridos após a solicitação;
- f) Entregar os itens objeto deste instrumento, dentro do prazo de validade;
- g) Pela inexistência de um Almoxarifado Central neste Município, os Materiais licitados serão solicitados de acordo à necessidade desta Prefeitura, ficando o Contratado na obrigação da entrega e transporte das mercadorias nos locais determinados pela Prefeitura, tanto na Sede como no Interior deste Município.

6. CLAUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

6.1 A administração pode alterar o contrato quando necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados os seguintes limites:

- a) para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 O contratado ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal 8666/93, conforme dispostos nos artigos 86, 87 e 88, observados os limites contidos a Legislação Específica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e ainda as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Devolução dos recursos recebidos, pela mesma taxa de reajuste de correção monetária da caderneta de poupança;
- c) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por descumprimento às cláusulas contidas nesse contrato e no referido convite;
- d) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido conforme dispostos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 O presente contrato tem a vigência de 365 dias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 O Fórum desta cidade de Barra do Mendes, Estado da Bahia, será o único com Jurisdição e Competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias por ventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, _____ de 2021.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:
